

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
EM TRANSPORTES AÉREOS

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO
DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE RECIFE

PÁSSARO CIVIL



AERONAUTAS E
AEROVIÁRIOS
NA CONSTITUINTE



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

OF. Nº 122/87-DIR

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 1987.

Exmº Sr
ULISSES GUIMARÃES
M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília, DF

PROPOSTA: Desvinculação da Aviação Civil do
Ministério da Aeronáutica

Senhor Presidente

A Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, o Sindicato Nacional dos Aeronautas, o Sindicato Nacional dos Aeroaviários, o Sindicato dos Aeroaviários no Estado de São Paulo e o Sindicato dos Aeroaviários de Recife, órgãos oficiais que representam todos os profissionais da Aviação Civil Brasileira, propõe à Assembléia Nacional Constituinte a desvinculação da Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica.

Consideramos que, como cidadãos e trabalhadores organizados, não poderíamos deixar de trazer à Nação esta proposta, sintetizando a vontade de homens e mulheres que, no exercício da profissão não só assistem como sofrem as conseqüências da visão ultrapassada e tutelar que prevalece no chamado Sistema de Aviação Civil.

Dirigida, controlada, administrada, normatizada, organizada e punida pelo Ministério da Aeronáutica, a Aviação Civil Brasileira pertence a este sistema fechado de poder concentrado onde prevalece o discutível conceito de Segurança Nacional, mantendo visão doutrinária errada, estrutura autoritária e ineficiente, perversa aos trabalhadores e prejudicial às necessidades públicas do transporte.

Uma nova Constituição implica na definição de poderes e redefinição dentro da sociedade dos espaços políticos assim como as



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

...cont. OF. Nº 122/87-DIR(f1.02)

responsabilidades pelos serviços de interesse público. Para isto é preciso ter clareza quanto à função das organizações civis e militares sob pena de fazermos perpetuar anomalias, que não servem mais aos interesses legítimos do povo brasileiro.

Assim formulando as razões críticas do cidadão e trabalhador aeronauta e aeroaviário, propomos a essa Assembléia Nacional Constituinte a desvinculação da aviação civil do Ministério da Aeronáutica.

RAZÕES DO CIDADÃO - AERONAUTA E AEROVIÁRIO

FUNÇÃO CONSTITUCIONAL

A aviação civil, nascida de forma autônoma, esteve no Brasil vinculada ao Ministério de Viação e Obras Públicas até 1941 quando foi criado o Ministério da Aeronáutica. Se naquela época fez sentido sua ligação ao Ministério da Aeronáutica, juntamente com a Aviação Naval e a Aviação Militar, hoje é indiscutível a inadequação desta estrutura.

Em todo mundo, ao transporte aéreo civil foi garantido lugar de destaque, e cresceu desenvolvendo-se numa estrutura totalmente controlada pela sociedade civil balizada pelo interesse do transporte como fator de desenvolvimento. O Brasil é um dos dois únicos países que têm hoje a aviação civil controlada diretamente por um ministério militar.

O Ministério da Aeronáutica tem importante papel no controle da Força Aérea Brasileira e alguns setores da estrutura aeronáutica para garantir o poder aéreo no interesse da Nação. Mas certamente é fora de propósito tutelar a Aviação Civil, onde deve prevalecer sempre a visão doutrinária do interesse público do transporte e não a visão de segurança nacional.

Por isto mesmo, no momento que a sociedade se organiza e discute uma nova ordem política, administrativa e social, que pretende ser moderna e adequada ao nosso desenvolvimento, da mesma forma que reconhece a atuação das corporações militares nas diversas áreas, deve trazer às organizações civis a responsabilidade pela gestão de seus interesses e liberar os militares para o exercício de sua verdadeira função.



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

...cont. OF.Nº 122/87-DIR(fl.03)

Se verdadeira fosse a necessidade imprescindível e racional fosse a manutenção da Aviação Civil, controlada pelo ministério militar, deveríamos colocar o Exército Brasileiro e os policiais militares para controlar o transporte terrestre in terestadual, intermunicipal e urbano, respectivamente, assim como a Marinha de Guerra deveria controlar totalmente o trans porte marítimo civil.

Enfim, no aspecto constitucional nos parece óbvio que foge ao objetivo das forças armadas assumir o controle e organização de qualquer meio de transporte civil. Razão pela qual cabe a essa Assembléia Nacional Constituinte dar ao Ministério da Aeronáutica, oportunidade para que cumpram suas reais funções constitucionais.

DA ESTRUTURA DE DECISÃO

O controle da Aviação Civil obriga ao Ministério da Aeronáutica destacar pessoal para serviço nas diversas áreas do chamado Sistema de Aviação Civil. Entretanto, a passagem por estes postos de serviço é sempre de caráter temporário, quando não eventual, já que é imperativo à carreira militar o deslocamento constante para promoções. Isto faz com que no DAC(Departamento de Aviação Civil) e diversos setores ligados ao Sistema, venham exercendo os principais postos de decisão profissionais militares que se revesam às vezes em períodos extremamente curtos. Desta forma, por mais bem inten cionados que sejam estes militares, na sua maioria passam pe la Aviação Civil sem acumular bagagem necessária para garantir estabilidade ao Setor.

Se a estrutura militar possibilita transições curtas nas fun ções e unidades é, pelo seu caráter corporativo, fechado onde não há a dinâmica estabelecida pelo desenvolvimento rápido e choque de interesses como na Aviação Civil. A forma de administrar uma corporação militar é para nosso setor inadequada.

Assim, nós, aeronautas e aeroviários, entendemos que o crescimento contínuo do transporte aéreo não pode ficar à mercê deste sistema onde prevalecem decisões inadequadas por desconhecimento, imobilistas por insegurança ou autoritárias pe lo seu caráter concentrador e unilateral.



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

...cont. OF.Nº 122/87-DIR(fl.04)

DA POLÍTICA DO TRANSPORTE AÉREO

Existe uma política de transporte aéreo no País? Quem a de fine? Ou existe somente uma política de lucro com o trans porte aéreo?

Estabelecer uma política de transporte aéreo que considere as reais necessidades de um país com a dimensão territorial continental e que possa atingir todas as camadas sócio-econômicas de nosso povo, é o interesse maior da Nação Brasileira.

O diretor do DAC(Departamento de Aviação Civil) tem publicamente afirmado que não cabe ao Departamento de Aviação Civil definir a política do transporte aéreo, segundo ele, o órgão é apenas fiel cumpridor da política estabelecida pelo Ministério da Aeronáutica através de seu Ministro. Mas quem discute com o Ministro esta política? Com quais referências mantêm no país transporte extremamente elitizado na sua utilização e discriminador de áreas importantes para o nosso de senvolvimento? A visão doutrinária da segurança nacional im pede ao Ministro da Aeronáutica abrir espaço para que todos os segmentos interessados, de forma ampla, discutam e proponham uma política para este transporte. Decidir em gabinetes com os chamados "realmente conhecedores do assunto" (as empresas), faz prevalecer a política formulada à partir do interesse de cada empresa pelo seu lucro onde através de trá fego de influência garantem lugar no espaço complicado da concorrência aérea.

DA POLÍTICA GERAL DOS TRANSPORTES NO PAÍS

Está o transporte aéreo considerado no plano geral dos trans portes do País? Ou o Ministério da Aeronáutica mantém isolado o transporte aéreo?

Há certamente o interesse nacional permanente e legítimo na formulação de uma política geral e integrada dos transportes. Legítimo pelo seu caráter de unanimidade dado a dimensão e às diversidades sócio-econômicas e geográficas das regiões. Entretanto, declaração do próprio Ministro dos Transportes comprova a existência de estudos para plano de integração ex cluindo a Aviação Civil. "Esta área é do Ministro da Aeronáutica", nos disse o Ministro, demonstrando a clara difi-



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

...cont. OF.Nº 122/87-DIR(fl.05)

culdade de entendimento e coordenação com o ministério militar.

Por seu caráter corporativo e doutrinário o Ministro da Aeronáutica não permite discussão que possa colocar em prova as decisões tomadas pelo alto comando, submetidas apenas ao tráfego de influência das empresas aéreas. E os objetivos reais do povo brasileiro? Só acreditamos em resultados positivos na política geral dos transportes, se envolvidos todos os setores da sociedade e o Congresso Nacional no seu estabelecimento.

DA CENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO DO PODER E INEFICIÊNCIA

O sistema de decisão da atual estrutura aeronáutica brasileira com seu caráter autoritário e ineficiente e suas consequências, tem como causa principal a concentração do poder. Um só ministério militar pretende compatibilizar o controle da Força Aérea Brasileira e da Aviação Civil sob o mesmo comportamento doutrinário. A manutenção da estrutura de poder que garanta uma política dentro da visão militar do sistema de Aviação Civil agride os ideais democráticos do País, por impossível que é compatibilizar democracia com centralização.

O pressuposto democrático é o estabelecimento de estrutura participativa e descentralização do poder.

Centralizar esforços e racionalizar serviços é necessário principalmente para um país pobre como o nosso, mas isto não significa estrutura concentrada, pretendendo atender a corporação militar e suas necessidades e o interesse público do transporte aéreo. Desvincular a aviação civil do Ministério da Aeronáutica é estabelecer novo espaço de discussão onde todos os segmentos interessados definem os reais objetivos e metas sem a tutela da visão da corporação militar. Certamente isto beneficiará mais ao país, pois a independência dos centros de decisão não impedirá a concentração de esforços e a racionalização dos serviços prestados à aviação civil e militar.



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Conclusão OF.Nº 122/87-DIR(fl.06)

DO CÓDIGO DE EXCEÇÃO - CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

A centralização estrutural no Ministério da Aeronáutica da Aviação Civil e Militar, teve no Código Brasileiro do Ar e tem hoje no Código Brasileiro de Aeronáutica, o instrumento jurídico necessário para garantir o exercício discricionário do poder concentrado. É através desse código que a subordinação autoritária se materializa contra empresas e indivíduos do sistema da aviação civil. A tal ponto, que um trabalhador pode ser impedido do exercício de sua profissão por um simples ato administrativo, apoiado apenas na opinião de um inspetor do sistema sobre sua idoneidade profissional. É preciso notar que um código que confere poderes ao Estado, por simples ato administrativo punir sem a existência de Tribunal que possa garantir o direito de defesa, é inadmissível numa sociedade democratizada. O código brasileiro aeronáutico é um código de exceção e serve apenas para possibilitar o exercício do poder concentrado.

Com estas razões, senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, os trabalhadores aeronautas e aeroviários, clamam aos senhores Constituintes e cidadãos democratas, por uma nova organização, que liberada das amarras e compromissos criados durante todos estes anos, possa colocar a Aviação Civil Brasileira em seu verdadeiro lugar dentro de uma visão moderna e voltada para o futuro de nosso país.

Respeitosamente,

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES AÉREOS

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE
SÃO PAULO

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS DE RECIFE

PELA
DESVINCULAÇÃO
DA AVIAÇÃO
CIVIL
DO MINISTÉRIO
MILITAR